



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Administrativo

ATA

ATA DA 520ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor **João Raimundo de Oliveira**, de forma presencial, e participação dos conselheiros: **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo, **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo, **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo, e **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Conselheiro Efetivo, de forma virtual. Na abertura, o sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum e em seguida passou para a Pauta da Convocação SEI 87256912. O sr. Conselheiro Presidente informou acerca do processo número 00095-00000520/2021-99, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar, da Região Administrativa (RA) do Itapoã. Assim, o sr. Conselheiro Presidente informou que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) comunicou através do Ofício número trezentos e vinte e quatro de dois mil e vinte e dois, SEI 81005778, que o contrato que se encontra em vigência na Pasta, terminando o prazo de execução em quinze de agosto de dois mil e vinte e dois, não podendo mais ser aditivado pelo período já executado, o que passa para esta Empresa Pública a responsabilidade nos trâmites licitatórios visando a contratação, conforme previsto no [Decreto número quarenta mil trezentos e oitenta e cinco, de treze de janeiro de 2020](#). Após as áreas técnicas da TCB manifestarem no processo, o Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, sr. **LUIZ RUFINO FREITAS FILHO**, aprovou o Termo de Referência número nove, SEI 87266085, e seus anexos, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, da Região Administrativa do Itapoã, contemplando os itens Cota Reservada e Ampla Concorrência. Na oportunidade, o sr. Presidente passou a palavra aos Membros, quanto a aprovação do Termo de Referência e da autorização dos procedimentos licitatórios em comento, sendo aprovado e autorizado por todos. **Deliberação:** o Conselho de Administração tornou sem efeito a Resolução número vinte e oito de dois mil e vinte e um, SEI 67677772, aprovou o Termo de Referência número nove, SEI 87266085, e autorizou a deflagração dos procedimentos administrativos objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para Região Administrativa do Itapoã, mediante Resolução número oito de dois mil e vinte e dois, SEI 87360862. Em prosseguimento, o sr. Conselheiro Presidente informou sobre o processo número 00095-00000521/2021-33, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. Desse modo, o sr. Conselheiro Presidente informou que a SEEDF enviou o Ofício número trezentos e quinze de dois mil e vinte e dois, SEI 80960068, esclarecendo que o Contrato número vinte e seis de dois mil e dezesseis findará em trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, não cabendo renovação, passando para TCB a gestão contratual relativa a RA. Assim, após o processo passar pelas unidades competentes desta TCB, foi apresentado o Termo de Referência número dez, SEI 87267098, da Gerência de Transporte Escolar, devidamente aprovado pelo Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, sr. LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, conforme disposto no Despacho 87280657. Por fim, o sr. Conselheiro Presidente abriu a palavra dos senhores Conselheiros que foram unânimes quanto a aprovação dos Termos de Referência e a respeito da autorização dos procedimentos licitatórios discutidos nesta reunião. **Deliberação:** o Colegiado tornou sem efeito a Resolução nº 29/2021 (67680160), aprovou o Termo de Referência número dez, SEI 87267098, e seus anexos, e autorizou a deflagração de procedimentos administrativos objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para RA do Núcleo Bandeirante, através da Resolução número nove de dois mil e vinte e dois, SEI 87372100. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente, João Raimundo de Oliveira, agradeceu a todos e encerrou a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos.

MEMBROS**JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**

Conselheiro Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Matr. 60.706-1, Conselheiro(a) Presidente**, em 06/06/2022, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY - Matr. 60.699-5, Conselheiro(a) Efetivo**, em 06/06/2022, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr. 60.634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 06/06/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr. 60.633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 07/06/2022, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr. 60.635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 07/06/2022, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87376578)
verificador= **87376578** código CRC= **11D02A67**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769

00095-00001884/2019-71

Doc. SEI/GDF 87376578